



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa revogar a Lei nº 1.013, de 25 de outubro de 2001; Lei nº 1.257, de 22 de setembro de 2005; Lei nº 1.376, de 06 de agosto de 2007; Lei nº 1.740, de 25 de outubro de 2012, que tratam da eleição para escolha de diretor dos estabelecimentos de ensino municipais.

O substitutivo veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 19.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da proposição.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

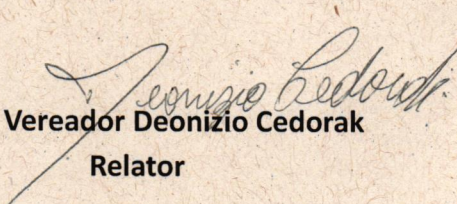
Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise do substitutivo apresentado, verifica-se que este visa revogar as leis que discorrem acerca da eleição, para escolha dos dirigentes das instituições de ensino no Município de Pitanga.

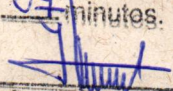
Sendo assim, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2021.


Vereador Deonizio Cedorak

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	921/2021
Data	11 / 11 / 21
às	15 horas 07 minutos
	
Servidor	